



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº 20240789

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CANAÃ DOS CARAJÁS E A EMPRESA C C
VIEIRA E MORAIS NETO LTDA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 11.903.351/0001-29, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA, Secretário Municipal de Saúde, e do outro lado C C VIEIRA E MORAIS NETO LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 17.033.801/0001-56, com sede na Rua Angelim, 90, CENTRO, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).CAIO CESAR VIEIRA, portador do(a) CPF 086.XXX.XXX-69, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato para **aquisição de mobília hospitalar, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA**, conforme estabelecido no Edital 137/2023, na Ata de Registro de Preços nº 20240370 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente estabelecem e vão a seguir mencionadas e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo licitatório nº 262/2023/FMS-CPL, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de mobília hospitalar, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
229838	CADEIRA DE RODA IMPERMEÁVEL CADEIRA DE RODA IMPERMEÁVEL Construída em aço carbono cromado garante maior durabilidade do produto - Estrutura dobrável em duplo X, facilitando o transporte e armazenamento - Esticador de encosto - Estofamento em courvin torna a limpeza mais prática Rodas traseiras de 24 , em alumínio com pneus anti-furo. Rodas dianteiras de 6 maciças, com garfos injetados em nylon - Freios bilaterais - Apoios de pé e pernas articuláveis, eleváveis, rebatíveis, removíveis e reguláveis em altura - Apoios de braço removíveis com trava camuflada - Bolsa para prontuário no encosto - Suporte para soro regulável em altura	UNIDADE	15,00	700,000	10.500,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	- Suporte para Oxigênio			
	- Suporta			
	indivíduos com até 120kg. Largura do assento: 50 cm.			
	INDICAÇÕES: - Ambiente hospitalar			
	- Transporte de			
	pacientes acamados, com dificuldade de locomoção e			
	marcha			
229839	CADEIRA DE RODA COM ELEVÇÃO DE PERNA	UNIDADE	5,00	1.700,000 8.500,00
	CADEIRA DE RODA COM ELEVÇÃO DE PERNA - Assento e			
	encosto duplo reclinável em nylon com trava			
	estabilizadora- Almofada de assento, removível 4cm -			
	Apoio de cabeça removível com regulagem de altura e			
	profundidade- Fabricada em tubos de aço carbono maciço,			
	dobrável em "X", reforçado e estabilizado por duas			
	cruzetas bilateral- Freios bilaterais com regulagem			
	através das braçadeiras - Aro impulsor bilateral em			
	nylon com 8 pontos de fixação- Apoio para braços			
	removível em poliuretano injetado - Apoio para os pés			
	removível em nylon, rebatíveis lateralmente com			
	regulagem de altura e elevação das pernas - Rodas			
	dianteiras aro 6" raiada em nylon com pneus maciços-			
	Rodas traseiras aro 24" infláveis com rolamentos			
	blindados duplos e calota protetora inclusa - Barra de			
	reforço no quadro e caixa de rolamento - Sistema			
	Anti-tombo - Garfo alumínio reforçado fixado com porca			
	travante (parlock) - Pintura eletrostática epóxi c/			
	verniz - Suporta até 120 kg			
	- Altura do Assento ao			
	Chão : 50cm - Largura Total Aberta : 66cm - Peso			
	Aproximado da Cadeira : 18kg - Largura do assento 44cm			
229842	CAMA FOWLER UTI ELÉTRICA (COTA RESERVADA)	UNIDADE	2,00	13.499,990 26.999,98
	CAMA FOWLER UTI ELÉTRICA ? (COTA RESERVADA).Descrição:			
	Movimentos: executados por 3(três) motores dotados de			
	fim de curso para proteção, blindados, com dispositivos			
	de segurança.Acionamento: por teclado localizado nas			
	grades (lado interno e externo). Supervisor para			
	gerenciamento das funções da cama posicionado do lado			
	externo das grades, com funções destinadas a utilização			
	pelo corpo clínico: sistema de cpr eletrônico			
	retornando a cama à posição horizontal, luz noturna,			
	cadeira cardíaca, trendelemburg e reverso, bloqueio dos			
	controles internos. Parte interna destinada a			
	utilização pelo paciente.Posições: fowler, semi-fowler,			
	sentado, flexão de pernas, trendelemburg, reverso de			
	trendelemburg,elevação de altura e retração hi-low,			
	poltrona e cadeira cardíaca, vascular, auto			
	contorno.Base: recuada, construída em tubos			
	retangulares 50x30x1,5mm de aço pintada,Revestimento			
	base: em material termoplástico de alta			
	resistência.Chassi: tubos retangulares 50x30x2,00mm de			
	aço pintado. Leito: articulado em quatro seções,			
	construído em chapa de aço carbono1,5mm perfurado e			
	pintado. Rodízios: de 4 polegadas (100mm)			
	termoplástico, com banda de rodagem dupla, sendo duas			
	com freios dispostas diagonalmente. Para-choque:			
	termoplástico nos quatro cantos da cama. Cabeceira e			
	peseira: removíveis, construída em material			
	termoplásticoGrades: 2 pares de grades laterais em			
	material termoplástico com movimentos retrateis,			
	suaivizado pelo uso de mola a gás. Grades que fecham			
	toda a lateral da cama impedindo o deslizamento do			
	paciente para fora do leito. Indicador de ângulo:			
	localizado na lateral da grade para indicar o angulo do			
	dorso, do trendelemburg e trendelemburg reverso. Cpr			
	mecânico: sistema de emergência com acionamento			
	mecânico do dorso, destravando o motor através de			
	alavanca lateral. Sistema de compensação abdominal:			
	afastamento entre o dorso e o assento fixo no momento			
	do movimento de elevação do dorso, melhorando a			
	ergonomia do paciente e auxiliando a prevenção contra			
	escaras. Extensor de leito: sistema de extensão do			
	leito em 20 cmAlarme de saída de leito: alarme sonoro e			
	visual de saída de leito. Bateria: unidade de bateria			
	recarregável 24 v - 1,2 ah, Acabamento: pintura			
	eletrostática a pó, com tratamento			
	antiferrugem.Dimensões: Altura mínima: 390 mm			
	altura			
	máxima: 760 mm			
	largura interna: 830 mm			
	largura			
	externa grades levantadas: 937 mm			
	largura externa			
	grades abaixadas: 907 mm			
	comprimento interno: 1945			
	mm			
	comprimento externo: 2186 mmÂngulos: dorso: 65º			
	perna: 42º			
	trendelemburg: 16.5ºCapacidade de carga:			
	250kg			
229843	CAMA FOWLER ELÉTRICA 3 MOTORES - (COTA PRINCIPAL)	UNIDADE	30,00	3.450,000 103.500,00
	CAMA FOWLER ELÉTRICA 3 MOTORES - (COTA			
	PRINCIPAL).			
	MOVIMENTOS: Executados por 3 motores,			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

acionados por controle remoto de fio. POSIÇÕES: Fowler, semi-fowler, sentado, flexão de pernas, trendelemburg, reverso ou elevação altura e retração Hi-low.
CARACTERÍSTICAS: Leito articulado em quatro seções em chapa de aço perfurado Para-choque nos quatro cantos Cabeceira e peseira em termoplástico, removíveis Grades retráteis termoplásticas

Indicador de ângulo Rodízios termoplásticos, com freio em diagonal.
ACABAMENTO: Pintura eletrostática a pó com secagem em estufa.
NÍVEL DE PROTEÇÃO: IPX6.
DIMENSÕES: Altura mínima: 455 mm
Altura máxima: 670 mm
Largura interna: 800 mm
Ext. grade levantada: 950 mm
Ext grade abaixada: 900 mm

Comprimento interno: 1945 mm
Comprimento externo: 2055 mm.
ÂNGULOS: DORSO: 70º

PERNA: 35º

TRENDELEMBURG: 12º.
CAPACIDADE DE CARGA 180 KG.

229844	CAMA FOWLER ELÉTRICA 3 MOTORES - (COTA RESERVADA).	UNIDADE	10,00	3.450,000	34.500,00
	CAMA FOWLER ELÉTRICA 3 MOTORES - (COTA RESERVADA).				

MOVIMENTOS: Executados por 3 motores, acionados por controle remoto de fio. POSIÇÕES: Fowler, semi-fowler, sentado, flexão de pernas, trendelemburg, reverso ou elevação altura e retração Hi-low.
CARACTERÍSTICAS: Leito articulado em quatro seções em chapa de aço perfurado Para-choque nos quatro cantos Cabeceira e peseira em termoplástico, removíveis Grades retráteis termoplásticas

Indicador de ângulo Rodízios termoplásticos, com freio em diagonal.
ACABAMENTO: Pintura eletrostática a pó com secagem em estufa.
NÍVEL DE PROTEÇÃO: IPX6.
DIMENSÕES: Altura mínima: 455 mm
Altura máxima: 670 mm
Largura interna: 800 mm
Ext. grade levantada: 950 mm
Ext grade abaixada: 900 mm

Comprimento interno: 1945 mm
Comprimento externo: 2055 mm.
ÂNGULOS: DORSO: 70º

PERNA: 35º

TRENDELEMBURG: 12º.
CAPACIDADE DE CARGA 180 KG.

229845	CAMA FOWLER ELÉTRICA INFANTIL	UNIDADE	18,00	3.450,000	62.100,00
--------	-------------------------------	---------	-------	-----------	-----------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

229846	CAMA FOWLER ELÉTRICA INFANTIL Movimentos Executados por 3 (três) motores dotados de fim de curso para proteção, blindados, com dispositivos de segurança. Movimentos acionados por controle remoto com fio. Posições de Fowler, semi-fowler, sentado, flexão de pernas, trendelemburg, reverso ou elevação altura e retração (Hi-low). Base Recuada construída em tubos retangulares de aço pintado 50x30x1,5mm. Chassi de Tubos retangulares 50x30x1,20mm de espessura pintado. Leito Articulado em quatro seções, construído em chapa de aço carbono 1,2mm perfurado e pintado. Com rodízios com travas. Cabeceira e peseira removíveis, construídas em material termoplástico com detalhe de temática infantil. Medidas internas: 1,50x0,64x 0,70 m altura min, 0,85 m altura máxima. Capacidade de carga de 130kg Acompanha colchão compatível, impermeável.				
	Berço hospitalar para recém nascidos Berço hospitalar para recém nascidos Descrição: BERÇO PARA RECÉM-NASCIDOS	UNIDADE	22,00	1.342,990	29.545,78
Desenho moderno e ergonômico, que atende às modernas requisições para humanização do ambiente hospitalar, além de proporcionar excelentes condições de transporte, acomodação e repouso permitir condições de acesso aos profissionais de saúde Berço com cuba de formato ovalado, de acrílico transparente, com boa qualidade óptica, montada sobre estrutura tubular metálica, com tratamento antiferruginoso, sem solda aparente, com quatro rodízios de 3" sendo dois com freios Deve possuir dispositivo manual, com trava de segurança, para posicionamento Horizontal, Trendelenburg e Procline Deve possuir suportes intermediários em plástico com compartimentos próprios para colocação de acessórios para o R.N., como medicamentos, fraldas, algodão, etc. Deve possuir puxador incorporado, estrutura de revestimento em material emborrachado e macio, com porta-fichas para identificação do recém-nascido. Colchão revestido em plástico, atóxico e antialérgico nas dimensões do cesto Projeto com grande estabilidade segurança para alojamento do recém-nascido, com a cúpula mais profunda Acompanha: Kit suporte de soro, travesseiro circular densidade especial tam:G e colchão em courvin Medidas aproximadas do cesto: 50,0 x 76 x ~ 28,0 cm					
229847	Registro ANVISA CAMA PPP (PRÉ PARTO, PARTO E PÓS PARTO) ELÉTRICA	UNIDADE	1,00	12.500,000	12.500,00
	CAMA PPP (PRÉ PARTO, PARTO E PÓS PARTO) ELÉTRICA Movimento: Executados por 3 (três) motores blindados independentes, com dispositivos de segurança, cabo de força com alívio mecânico alimentação 110/220vac, bivolt automático, 60hz. ACIONAMENTO: Movimentos controlados por controle remoto de fio. POSIÇÕES: Possibilita os movimentos de Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, inclinação do dorso, elevação de altura do leito. BASE: Construída em tubo 50x30x1,5mm de aço pintado com pés recuados totalmente revestida em material termoplástico de alta resistência. CHASSI: Em tubo 50x30x1,5mm de aço pintado. LEITO: Articulado em 3 seções, sendo Dorso, Assento e Pernas, com estrutura em tubos de 25x25x1,2mm, totalmente revestido em ABS termo conformado de alto impacto, removível que permite uma boa limpeza e assepsia. ASSENTO : Posição fixa com abertura do semi-círculo de 330mm. PERNAS: Permite a retração da parte da perna para dentro do assento no momento do parto, através de dispositivo de travamento mecânico. RODÍZIO: De 150mm de diâmetro com banda de rodagem condutiva em polietileno, sendo as quatro com freios acionados individualmente. PARA-CHOQUE Provida de para-choque redondo nos 4 pontos da cama para proteção de parede. CABECEIRA E PESEIRA Removível em termoplástico polietileno, Praticé. Possui encaixe para a peseira junto com a cabeceira para o momento do parto. GRADES 01 par grades laterais em termoplástico polietileno com mecanismo articulado retrátil em aço, com movimento suavizado através de mola a gás, para				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

evitar impactos. BATERIA Bateria para falta de energia, 24 V - 1,2 Ah, recarregável. Acompanha CUBA COLETORA Gaveta para embutir com bacia em aço inox sob as pernas para coleta de fluidos, removível para assepsia. Acompanha COLCHÃO Acompanha colchão de espuma, de densidade D-33, revestido em courvim, de acordo com as partes do leito da cama (tri-partido), vulcanizado. DIMENSÕES Externas: 2,22 x 1,15m Altura regulável de: 0,55 até 0,80m Internas: 1,90 x 0,90m. Comprimento útil com pernas retraídas: 1,40m CAPACIDADE DE CARGA: 180 Kg. Deve acompanhar os seguintes ACESSÓRIOS Porta coxa Braço de esforço Arco de esforço Suporte de soro Apoio estofado para os pés Plataforma na base para posicionamento no parto Castanha fixa Castanha giratória Suporte de soro e Suporte para controle.				
229849	Carro Maca	UNIDADE	4,00	11.500,00 46.000,00
Carro Maca - (COTA PRINCIPAL). Carro Maca com estrutura feixe-reforçada da cama com 30 x 70 milímetros tubos retangulares. A cama em 25 X.25 milímetro esquadrou os tubos, articulado e rádio-transparente. Há uma gaveta do raio X que deslize facilmente sob a cama inteira, não perturbando o paciente. Dorsal-movimentos controlados por um sistema pneumático dobro. O sistema da elevação usando as colunas hidráulicas, pedal-ativadas, que permitem o ajuste da altura, trendeleburg e o trendeleburg inverte. Todo-proteções laterais e dianteiras e amortecedores do rolo cantos nos quatro do esticador. Detalhes decorativos dianteiros no plástico vácuo-dado forma. Empurradores em ambos os sentidos do esticador. Trilhos laterais da pilha na proteção de pele dos tubos e do poliuretano do aço inoxidável na parte superior. Corpo inferior no material thermoplastic high-resistance com suporte do oxygen cylinder e um lugar para pertences pessoais. 8? - rodízios do diâmetro, com sistema de travagem central e uma roda direcional. Carga máxima: 150 quilogramas. Dimensões: 0.79 x 2.15 m (geral) 0.60 x 1.90 m (CAMA) Um .MÍN, 0.71 A. MÁX. 1.0 m				
229850	CARROS BEIRA LEITO - (COTA PRINCIPAL). CARROS BEIRA LEITO - (COTA PRINCIPAL). Dimensões EXTERNAS (A) 1190 mm a 1390 mm x (L) 600mm x (P) 705 mm. Em inox, suporte com ajuste de altura para notebook e local para armazenamento do carregador/ suporte para leitos de código de barra, tampo em polímero ABS/ mesa em polímero de ABS, 4 rodízios giratórios de 100mm: 2 freios 2 sem freio / Fechamento e gavetas em polímero de abs na cor branca. ACESSÓRIOS DE CARROS BEIRA LEITO - LINHA START MODULAR - 07 GAVETAS / Dimensões EXTERNAS (A) 1190 mm a 1390 mm x (L) 600mm x (P) 705 mm. SUPORTE + LIXEIRA PEDAL SUPORTE CAIXA DE PERFURO CORTANTE 7 L SUPORTE PORTA PRONTUÁRIO SUPORTE PORTA NOBREAK SUPORTE PARA SORO E ALCOOL GEL SUPORTE PARA DIVERSOS MATERIAIS.	UNIDADE	18,00	4.920,00 88.560,00
229851	CARROS BEIRA LEITO - (COTA RESERVADA). CARROS BEIRA LEITO - (COTA RESERVADA). Dimensões EXTERNAS (A) 1190 mm a 1390 mm x (L) 600mm x (P) 705 mm. Em inox, suporte com ajuste de altura para notebook e local para armazenamento do carregador/ suporte para leitos de código de barra, tampo em polímero ABS/ mesa em polímero de ABS, 4 rodízios giratórios de 100mm: 2 freios 2 sem freio / Fechamento e gavetas em polímero de abs na cor branca. ACESSÓRIOS DE CARROS BEIRA LEITO - LINHA START MODULAR - 07 GAVETAS / Dimensões EXTERNAS (A) 1190 mm a 1390 mm x (L) 600mm x (P) 705 mm. SUPORTE + LIXEIRA PEDAL SUPORTE CAIXA DE PERFURO CORTANTE 7 L SUPORTE PORTA PRONTUÁRIO SUPORTE PORTA NOBREAK SUPORTE PARA SORO E ALCOOL GEL SUPORTE PARA DIVERSOS MATERIAIS.	UNIDADE	7,00	4.920,00 34.440,00
229853	Coxin Hospitalar Rolinho de Posicionamento* Coxin Hospitalar Rolinho de Posicionamento Caixa de Ovo Visco Elástico com Capa Impermeável. Rolinho	UNIDADE	30,00	76,490 2.294,70



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	Posicionamento para acamados e prevenção de escaras. Rolinho Tipo Coxin Hospitalar, com Capa Impermeável, Especificações: Núcleo: Poliuretano flexível + caixa de ovo, Diâmetro: 12cm, Comprimento: 45cm, Capa externa com zíper - Napa, Validade: Indeterminada			
229854	ESCALADA EM INOX COM 2 DEGRAUS ANTIDERRAPANTE. UNIDADE ESCALADA EM INOX COM 2 DEGRAUS ANTIDERRAPANTE. DESCRIÇÃO: ARMAÇÃO EM TUBOS REDONDOS DE 3/4" INOXIDÁVEL, REFORÇADA, DEGRAUS REVESTIDOS COM PISO DE BORRACHA E CINTA DE AÇO INOX, PÉS COM PONTEIRAS DE PVC. DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPR. 0,38 M X LARG. 0,37 M X ALT. 0,41 M. ALTURA DO 1º DEGRAU AO PISO: 0,22 M. ALTURA DO 1º DEGRAU EM RELAÇÃO AO 2º DEGRAU: 0,22 M. DIMENSÕES APROXIMADAS DO DEGRAU (PISO): 36,5 CM COMPR. X 20 CM LARG. PESO APROXIMADO: 4KG.	100,00	118,980	11.898,00
229855	Sofá fixo hospitalar UNIDADE Sofá fixo hospitalar - Descrição: Utilização hospitalar, impermeável de fácil higienização. Estrutura interna em tubos de aço 25x25x1,2mm pintado. Pés em tubo redondos de 2" polegadas de aço inoxidável com ponteiros. Assento e encosto fixos com apoio de braço lateral estofado elevável integrando o encosto para formar uma cama. Estofamento em madeira e espuma de alta densidade revestida em courvin na cor bege. Batente traseiro para proteção de parede. Pintura eletrostática a pó. DIMENSÕES Interna Sofá: 1520 mm X 530 mm x 430 mm (CxLxA) Cama: 1850 mm X 730 mm (CxL) Externa Sofá: 185 mm X 730 mm X 880 mm (CxLxA) Suporte hamper com tampa indicado para uso hospitalar UNIDADE Suporte hamper com tampa indicado para uso hospitalar, estrutura aço Inox, com tampa e pedal em alumínio. Para uso com saco descartável ou saco em tecido. Estrutura em tubo redondo de aço inox de 1" x 1,25 mm Tampa Basculante em alumínio. Pés com rodízios 2" Dimensões: 0,50 x 0,80m Capacidade: De 100 a 150 Litros..	2,00	5.199,990	10.399,98
229856	MOCHO INOX SEM ENCOSTO. UNIDADE MOCHO INOX SEM ENCOSTO. AJUSTE DE ALTURA variável E RODÍZIOS plásticos, ALTURA: MIN. 44 CM/MÁX. 60 CM, ASSENTO: 33X33 CM	20,00	424,990	8.499,80
229859	Maca de Transferência de pacientes UNIDADE Maca de Transferência de pacientes: Descrição: Movimento da cabeça, transferência do leito entre os dois carros. ACIONAMENTO: Acionados por cremalheira, ACOPLAMENTO: através de engates simples e rápidos, com sistema de travamento e destravamento eficiente e seguro. Transferência do leito de uma base para outra forma de forma suave, através de 6 roldanas em nylon tecnil evitando ruídos. CARROS: Composto por 2 carros construídos em tubos de aço inoxidável AISI 304 30x20x1,2mm CHASSI: Estrutura do leito em tubos de aço inoxidável AISI 304 30x20x1,2mm. LEITO: Construído em chapa de aço inoxidável AISI 304 DE 1,00MM de espessura, acochoado. PARA-CHOQUE: Em pvc em toda volta. RODÍZIOS: 4 rodas de 6" polegadas com garfo zincado, sendo duas com freios dispostas e acionadas diagonalmente. GRADES: De abaixar em tubo de aço inoxidável AISI 304, com mecanismo de trava rápida. ACABAMENTO: Polimento escovado, com soldas e cantos sem rebarba DIMENSÕES: MACA: Externas: 1950 mm X 750 mm (CxL) Internas: 1800 mm X 600 mm. (CxL) / CARRO: INDIVIDUAL: 1760 mm X 520 mm X 754 mm (CxLxA) *Permite variações conforme manual do usuário	1,00	7.999,990	7.999,99
229860	MESA AUXILIAR, ESTRUTURA EM TUBO DE INOX.. UNIDADE MESA AUXILIAR, ESTRUTURA EM TUBO DE INOX, COM GAVETA EM CHAPA DE AÇO INOX COM DIVISÕES E FECHADURA CILÍNDRICA, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE INOX.	2,00	396,990	793,98
229863	MESA CABECEIRA - (COTA RESERVADA). UNIDADE	25,00	880,000	22.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MESA CABECEIRA - (COTA RESERVADA). MESA CABECEIRA COM MESA DE REFEIÇÃO ACOPLADA Mesa de cabeceira construída em mdf com tampo em ABS, possui uma gaveta e um armário inferior com porta e prateleira. Mesa de refeição acoplada com altura regulável guia em aço carbono tampo em mdf com revestimento termoplástico. Base com quatro rodízios de 2". Dimensões externas aproximadas da mesa de cabeceira: 44 cm compr. x 42 cm larg. x 82 cm alt. Dimensões aproximadas do tampo da mesa de refeição: 60 cm compr. x 31 cm larg. x 0.94 x 1.14 m de altura.					
229867	Colchão Hospitalar - (COTA RESERVADA). Colchão Hospitalar - (COTA RESERVADA). Descrição: Espuma fabricada 100% em poliuretano selada fabricada seguindo critérios técnicos e certificada pelo INMETRO e por isso possui densidade real. Placa de espuma de alta performance, feita com Poliol à Base de Soja com tratamentos antiácido e contra bactéria. O revestimento do colchão é fabricado 100% em poliamida, impermeável e possui costuras reforçadas oferecendo proteção total contra líquidos permitindo a higienização com álcool na cor azul. O revestimento é antialérgico o que inibe a proliferação de ácaros, bactérias e fungos e ainda possui proteção anti-mofo. Comprimento total: 1,88m (188cm), Largura Total: 0,88m (88cm), Altura total: 0,12m (12cm), Densidade: D45 Faixa de peso indicada: 150kg	UNIDADE	37,00	499,990	18.499,63
229870	COLCHÃO PNEUMÁTICO ANTIESCARA COM MOTOR COLCHÃO PNEUMÁTICO ANTIESCARA COM MOTOR Colchão de ar com sistema de alívio de pressão alternada Cerca de 10 minutos para iniciar o processo de inflagem e desinflagem Ciclos de 5 minutos para inflar e desinflar, alternando a pressão de ar de cada célula Reduz riscos de danos ao tecido da pele causado por pressão constante Distribuição efetiva da pressão com regulação Material PVC leve, flexível e impermeável com suporte para deixar ligado 24h por dia Tecnologia super clean: sem cheiro / sem umidade Suporta até 135 kg Características da Unidade de Controle Silencioso motor bivolt , sem interferência elétrica em marca passos Proteção ip21 que protege contra condensação Alça dupla de inox para pendurar na cama ou apoiar na bancada Desenvolvido para utilização 24 horas por dia Luz indicadora de funcionamento	UNIDADE	50,00	330,150	16.507,50
229871	Colchão hospitalar solteiro Colchão hospitalar solteiro: para uso em cama hospitalar. material do preenchimento: espuma d33 ou d45 material do revestimento tampo do colchão : courvin material faixa do colchão: courvin. peso suportado: 120kg dimensões: 88 x 1,88 x 14 cm altura	UNIDADE	45,00	330,180	14.858,10
229881	CARRRO DE EMERGÊNCIA PINTADO CARRRO DE EMERGÊNCIA PINTADO: ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO PINTADA. SUPORTE PARA MONITOR GIRATÓRIO, TAMPO PINTADO, COM QUATRO GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, PRIMEIRA GAVETA COM DIVISÃO PARA MEDICAMENTOS, ÚLTIMA GAVETS MAIOR PARA EQUIPAMENTOS, TRAVA ÚNICA PARA TODAS AS GAVETAS, PARA -CHOQUE TERMOPLÁSTICO EM TODA VOLTA, RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 4 POLEGADAS, SENDO DOIS COM FREIOS, HASTE DE SORO REGULÁVEL, SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO. TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA, PUXADOR EM TUBOS REDONDOS, SUPORTE PARA LIXEIRA, FILTRO DE LINHA DE 3 A 5 SAÍDAS.	UNIDADE	6,00	1.399,990	8.399,94
229882	Cadeira de banho em inox para 120kg. Cadeira de banho em inox para 120kg. Cadeira de banho com estrutura em tubo de aço inox 430 com tubos de 7/8?? x 1,20mm Braços laterais fixos Alça para transporte em tubo de aço inox 430	UNIDADE	15,00	724,990	10.874,85
			VALOR GLOBAL R\$ 592.011,68		

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação até 25 de maio de 2025 contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 592.011,68 (quinhentos e noventa e dois mil onze reais e sessenta e oito centavos).
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 20/10/2023.
- 7.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

8.5. Durante a vigência deste Contrato, a prestação dos serviços, será acompanhada e fiscalizada pelo Servidor **BRUNO CORRÊA DO CARMO**, inscrito no CPF sob nº 031.XXX.XXX-46, ocupante do cargo de provimento comissionado de Gestor de Setor- Nível Médio matrícula nº 0100683, nomeado através da portaria nº 026/2024-GP;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, via sítios eletrônicos oficiais, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa:**

1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30.% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. O atraso superior a trinta dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Exercício 2024 Atividade 2.091, Classificação econômica 4.4.90.52.00.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Canaã dos Carajás - Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Canaã dos Carajás - Pará, em 24 de maio de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.903.351/0001-29
CONTRATANTE

C C VIEIRA E MORAIS NETO LTDA
CNPJ 17.033.801/0001-56
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1ª - NOME: _____

2ª - NOME: _____